

LEI Nº 3.979 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Determina alteração na tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.960/09, e dá outras providências.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.960, de 23 de janeiro de 2009, que autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para realização de consultas especializadas e procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. (...)

	PROCEDIMENTO	VALOR
CARDIOLOGISTA	ELETROCARDIOGRAMA	TABELA SUS MULTIPLICADO PELA CONSTANTE 3
	ECOCARDIOGRAFIA COM DOPLERT	
	HOLTER 24 HORAS	
	TESTE ERGOMÉTRICO	
GINECOLOGISTA	CRIOCAUTERIZAÇÃO	R\$-50,00
	ELETROCAUTERIZAÇÃO	R\$-50,00
	COLPOSCOPIA	R\$-25,00
	BIOPSIA VULVA/COLO VAGINA	R\$-50,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	VIDEOLARINGOSCOPIA DIRETA	R\$-40,00
	ENDOSCOPIA NASOSINUSAL	R\$-50,00
UROLOGISTA	CITOSCOPIA	R\$-100,00

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de fevereiro de 2009.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.